



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2091/2024

**ACRESCENTA OS INCISOS X,
XI E XII AO ART. 15, DO
PROJETO DE LEI GP 251/2024,
CMP 1552/2024, QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2025.**

Art. 1º - Fica acrescentado os incisos X, XI e XII, renumerando-se os demais, ao art. 15 do Projeto de Lei GP 251/2024, CMP 1552/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

X - demonstrativo de obras previstas e em andamento por unidade escolar de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial;

XI - demonstrativo que exemplifica as obras e medidas de melhorias tomadas pelo Poder Executivo nas maternidades municipais nos últimos 5 anos, e a previsão para o próximo exercício;

XII - demonstrativo que exemplifica as obras e medidas de melhorias tomadas pelo Poder Executivo para a prevenção de desastres socioambientais.”

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa dar mais publicidade às informações sobre as obras previstas em andamento nas unidades escolares, maternidades municipais e para a prevenção de desastres socioambientais.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora